



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrado com o docente **Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo**, portador do CPF nº 819.330.452-72, cujo objeto é a contratação de **Tutor** para ministrar a disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do **Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, na Resolução nº149/2015 – CONSUP, Resolução nº18.993/2018 – TCEPA, na Portaria nº01 de 18 de Abril de 2022 – DEI e na Recomendação no 01/2017 GGCS/MPC/PA, no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) Unidade Gestora: 310101, Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro, Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública, Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 1050008832C.

Belém/PA, 03 de junho de 2022.

**HAYMAN APOLO GOMES
DE SOUZA:26470772234**

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234
Dados: 2022.06.03 20:43:38 -03'00'

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil



Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

Identificador de autenticação: 716851E.6D00.BA1.F39D7F4BF3E9A7EEA9
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/176700 Anexo/Sequencial: 75

em 06/06/2022 13:42 / usuário: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM / sistema: SIA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS / IP: 10.10.10.10

**EXTRATO DA PORTARIA Nº105/IN/CONTRATO,
DE 10 DE JUNHO 2022**

Exercício: 2022
 Processo nº: 2021/1467637.
 Contrato nº: 085/2022
 Presidente : TCEL QOBM JACOB CRISTOVAO MACIEIRA/ MF: 5817170/1.
 Membro: MAJ QOBM MARCUS PAULO CARTAGENESES VELOSO / MF: 54185268
 Membro: 2º TEN QOBM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL/ MF: 5932626
 Suplente da Comissão: CB BM MACOS CONTENTE SILVA/ MF: 57189358
 Objeto: Contratação empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 13º GBM – SALINÓPOLIS, LOCALIZADO NA R. NECLEONIR OLIVEIRA, 1000, SALINÓPOLIS – PA.
 Valor: R\$ 1.144.683,06 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos)
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 03.478.057/0001-99
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 813080**ERRATA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará RETIFICA os registros constantes na CATEGORIA DA PUBLICAÇÃO referente ao Processo Licitatório na forma RDC nº 001/2022 – CBMPA, publicado no D.O.E. nº 35.000, em 08/06/2022, protocolo nº810425, abaixo descrito: Onde se lê: [...] CNPJ: 18.409.351/0001-05.Leia-se:[...] CNPJ: 03.478.057/0001-99.Belém – PA, 10 de junho de 2022.
 HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
 Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 813093**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 085/2022**

EXERCÍCIO: 2022
 Objeto: Contratação de empresa especializada de Engenharia, visando à execução dos serviços projetados e especificados, incluindo todas as despesas com fornecimento de materiais, fretes e mão de obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, garantias, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, testes e comissionamentos, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim, todo o necessário para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 13º GBM – SALINÓPOLIS, LOCALIZADO NA R. NECLEONIR OLIVEIRA, 1000, SALINÓPOLIS – PA.
 Origem: RDC ELETRÔNICO Nº 01/2022 – CBMPA e Processo Administrativo Nº2021/1467637.
 Data da assinatura: 10/06/2022
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0301000000 – Superavit do Tesouro.
 Funcional programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.
 Elemento de despesa: 449051 – Obras e Instalações.
 Plano Interno: 105RA13GBSL
 Valor Global: R\$ 1.144.683,06 (Um milhão cento e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos)
 Vigência: 10/06/2022 ATÉ 10/06/2023
 Contratada: ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 03.478.057/0001-99
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza -CEL QOBM

Protocolo: 812945**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 024/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Valor: R\$800,00 (Oitocentos reais)
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Alfa.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Jean Carvalho Corrêa
 CPF:486.357.822-91
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812491**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Valor: R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Alfa.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Rodrigo de Araújo Monteiro
 CPF: 889.396.002-82
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812487**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 034/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Treinamento Físico Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Ricardo Miranda de Souza
 CPF: 613.696.752-91
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812523**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 033/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
 CPF: 819.330.452-72
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812516**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 031/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Valor: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Luciano Nunes Greidinger
 CPF: 634.891.122-53
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812513**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Valor: R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais)
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

Melo

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022

CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001-80, com Sede à Av. Júlio César, nº 3000, Bairro Val de Cães, Belém-Pará, neste ato representado por seu Comandante Geral, Exmº. Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 264.707.722-34 e com RG nº 1444398, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o senhor **Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo**, Especialista em Administração Pública, inscrito no CPF sob o nº 819.330.452-72, RG nº 4426744-CBMPA, PIS/PASEP nº 130.18511.42-4, residente e domiciliado à Alameda Koby nº 20, Cidade Nova 8, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA, doravante denominado CONTRATADO.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais como **Tutor da disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação De Sargentos Bombeiro Militar CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo**, que terá como **Carga-Horária 40 (quarenta) horas-aula**.

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 13 de Junho a 30 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **RS 35,00 (trinta e cinco reais)** pela hora-aula executada, totalizando **RS 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos de acordo com a Resolução nº 214/2017 - CONSUP e a Resolução nº 311/2019 - CONSUP e a Resolução nº 355/2020-CONSUP.

3.2 O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela unidade executora do curso, referente às horas-aula efetivamente prestadas.

3.3 Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

3.4 Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666 de 09/05/2003.

3.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/ PASEP e informar ao CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzida pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei que foi feita a retenção devida no mesmo mês por outra fonte pagadora.

3.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

3.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.8 O CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 223776-8, Agência nº 015 do Banco do Estado do Pará (037).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os pagamentos referentes ao presente INSTRUMENTO serão levados a débito por meio da Unidade Orçamentária 310101, Funcional Programática 06.128.1502.8832, Natureza de Despesas 339036 e 339047, no elemento de despesa 36 e 47, Fonte 0101

[Assinatura]

do orçamento do CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DO CONTRATANTE

5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

5.1.3 Disponibilizar a plataforma de ensino capaz de atender o número de alunos selecionados e recursos técnico-pedagógicos para desenvolvimento da supervisão;

5.1.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários decorrentes do presente instrumento;

5.1.5 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

5.1.6 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulada para cada curso.

5.2 DO CONTRATADO

5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

5.2.2 No caso de impossibilidade da prestação do serviço no período após o início do curso, devidamente justificada e comprovada, o CONTRATADO sofrerá aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;

5.2.3 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar por escrito ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento de contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

5.2.4 O CONTRATADO é responsável em executar suas atribuições de acordo com a Resolução nº 355/2020-CONSUP, além das ações de confecção de documentos referentes ao controle de docentes, controle de acesso à plataforma de ensino pelos alunos, controle das avaliações e atividades realizadas na plataforma de ensino, controle de pagamento de docentes;

5.2.5 Os documentos descritos no item 5.2.5 devem ser devidamente organizados e encaminhados aos setores competentes;

5.2.6 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

5.2.7 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pelo CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;

5.2.8 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante do presente INSTRUMENTO.

6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 As obrigações contraídas através do presente instrumento se exaurem, relativamente ao CONTRATANTE pelo pagamento dos serviços na forma da Cláusula Quinta e relativamente ao CONTRATADO pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim, considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS

8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento fica sujeito às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pelo atraso na execução dos serviços e entrega de toda a documentação pertinente ao processo.

c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento do CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

9.2 O presente Contrato é orientado por meio da **Recomendação nº 01/2017 – GGCS**, do **Ministério Público de Contas do Estado do Pará**.

10. DO FORO COMPETENTE.

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, 03 de junho de 2022.

Hayman Apolo Gomes De Souza - CONTRATANTE

Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo – CONTRATADO

Testemunhas:

Felipe da Silva Abreu

Nome: RG e CPF: 024.977.372-40

Leandro de Seno Barcellos

Nome: RG e CPF: 048.332.702-69



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO

CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, com Sede à Av. Júlio César, nº 3000, Bairro Val de Cães, Belém, Pará, neste ato representado por seu titular, Comandante-Geral, Exmº. Sr. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 264.707.722-34 e com RG nº 1444398 e, de outro lado, servidor (a) público estadual, o senhor(a) **Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo**, ocupante do cargo de Subcomandante do 30º GBM, do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, neste ato representado pelo seu Chefe imediato, Eduardo Alves dos Santos Neto – CEL QOBM resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O (a) servidor (a) público acima qualificado está autorizado pelo representante legal do órgão ao qual está vinculado à execução de atividades educacionais como **Tutor** da disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do **CURSO À GRADUAÇÃO DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR CGS BM EAD/2022**, junto ao órgão executor, com **carga horária de 40 (quarenta) horas-aula**.

2. Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, e se por ambas as funções for remunerado, fica determinado a compensação da jornada diária de trabalho ficando a cargo da chefia imediata estabelecer.

2.1. O controle e a fiscalização do regime de que trata o tópico precedente ficará a cargo do órgão, que manterá arquivado por período não inferior a 03 (três) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pelo ÓRGÃO EXECUTOR ou pelos órgãos de controle.

2.2 Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados ao ÓRGÃO EXECUTOR, para que possa tomar as providências cabíveis.

3. Pelo presente termo de compromisso, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal (dedicação exclusiva, gozo de licença para tratamento de saúde, por doença em pessoa da família...), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.

4. O presente Termo de Compromisso terá validade durante o período declinado no item 1, sendo irrevogável nesse interregno, salvo nos casos de superior interesse público devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

Belém, 03 de junho de 2022.

Hayman Apolo Gomes De Souza / ÓRGÃO EXECUTOR

Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo – MAJ QOBM

Eduardo Alves dos Santos Neto – CEL QOBM

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 033/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 033/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Rodrigo Oliveira Ferreira de Melo
 CPF: 819.330.452-72
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812639**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 038/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Marcelo Pinheiro dos Santos
 CPF: 639.498.652-68
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812660**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 037/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 037/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistemas de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Jair Nazareno Barbosa da Silva
 CPF: 490.901.862-04
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812658**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 039/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistemas de Gerenciamento em Situações Críticas e de crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Charlie.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Marcus Paulo Cartágenes Veloso
 CPF: 649.420.312-49
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812664**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 040/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Charlie.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Carlos Rangel Valois da Silva.
 CPF: 943.008.442-91.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812667**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 036/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 036/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Emergência e Socorros de Urgência do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Raimundo Bolivar Moraes Costa
 CPF: 479.746.562-04
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812654**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 035/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 035/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Bravo.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Tony Everton Mendonça da Silva
 CPF: 462.014.672-20
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812649**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 041/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 041/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Charlie.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Luciano Nunes Greidinger
 CPF: 634.891.122-53.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812670**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 03/06/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 045/2022 – CBMPA
 Valor: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).
 Vigência: 13/06/2022 até 30/12/2022
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Charlie.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: David Barros de Araújo.
 CPF: 710.418.502-04.
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 812683